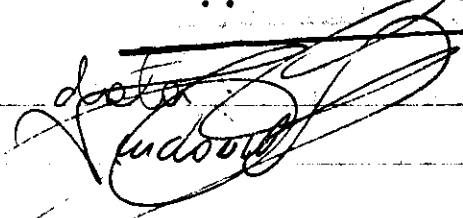


Emendas

cartaria, na mesma data
O sec. 

Lei nº 276, de 5 de março de 1953.

Abre crédito suplementar

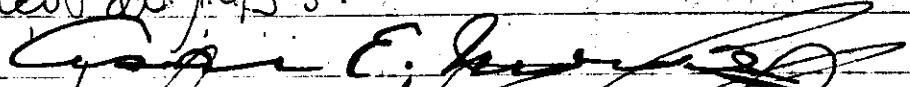
O Povo do Município de Frital, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado a reforço da verba "8042 - Aquisição de móveis e utensílios", do orçamento vigente.

Art. 2º - Sancionadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frital, 5 de março de 1953.


E. Frital
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
O sec. 